

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO Nº 01/2019

EMITENTE: Comissão de Controle Interno

ÓRGÃO: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA

GESTOR: Secretário Marcelo José de Lima Dutra

EXERCÍCIO: 2018

Senhor Secretário,

Em atendimento à determinação contida na Portaria SEMA Nº 114, datado de 07 de janeiro de 2017, alterada pela Portaria Nº 022 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas em 26 de fevereiro de 2018, com seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2018, e consoante o estabelecido no art. 45 da Constituição Estadual, arts. 76 a 78 da Lei Federal nº 4.320/64 e os arts. 43 e 44 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas nº 2.423/96, e demais legislação, no qual compete a Comissão de Controle Interno a emissão de Parecer Técnico Conclusivo de Controle Interno, que traz o resultado dos exames efetivados na gestão da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, referente ao exercício de 2018.

Considerando que além de atender a uma exigência legal, ressaltamos que a Comissão de Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA deverá atuar não somente na função fiscalizadora, e sim como apoio ao gestor, na busca por maior segurança nas decisões de forma prévia, concomitante subsequente, em todos os atos de repercussão contábil, financeiro, orçamentaria, operacional e patrimonial.

Os exames foram realizados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas anual.

De acordo com o que foi verificado pelo exame realizado, tecemos as seguintes considerações:

1. AVALIAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COM BASE NOS CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO.

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, integrante da estrutura administrativa Direta do Poder Executivo, é



extraído do Sistema de Administração Financeira – AFI, centralizado pela Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas, estão de acordo às normas contábeis estabelecidas pelo artigo nº 101 do capítulo IV da Lei nº 4.320/64.

2. DESPESAS.

A Comissão de Controle Interno acompanhou e analisou concomitantemente as despesas desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA. Este acompanhamento concomitante realizado por essa Comissão é de suma importância na correção de erros e falhas no momento em que possam ocorrer. Por não ter encontrado irregularidade ou inconsistência que possam causar prejuízo a Administração Pública, **não foi preciso expedir notificação ao gestor**. Não foram verificadas despesas que não tivessem legitimidade e também não foram encontradas despesas que não tenham suporte constitucional. Todas as compras realizadas pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA de bens e serviços estão dentro dos preços praticados pelo mercado, não foram identificados superfaturamento de despesas.

Não houveram pagamentos de despesas antes da regular liquidação, bem como também não há pagamento de despesas títulos e documentos idôneos para sua comprovação.

3. AVALIAÇÃO DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE ADMISSÃO, REMUNERAÇÃO, CESSÃO E REQUISIÇÃO DE PESSOAL.

No quadro abaixo demonstra a evolução do quadro funcional da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, no período de 2018, como segue:

Demonstrativo da situação do quadro funcional da unidade – exercício 2018.

• Servidores efetivos	28
• Cargo de Provimento em Comissão	61
• Disposicionados de outros órgãos	02
TOTAL	89

QUADRO RESUMO DOS GASTOS COM PESSOAL-EXERCÍCIO 2018	
DESCRIÇÃO	VALOR em R\$
Gastos com Pessoal e Encargos	6.090.368,50
TOTAL	6.090.368,50

No tocante a área de pessoal, há disparidade entre a quantidade de cargos comissionados (61) e cargos de provimento efetivo (28), na proporção de 45,90%, resultante em violação ao princípio da proporcionalidade, moralidade e da obrigatoriedade de concurso



público, postulados de observância pela Administração Pública. Dessa forma, mister a realização de concurso público para o preenchimento no quadro de pessoal da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA.

4. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADIANTAMENTOS, DECRETO Nº 16.396/94 ADIANTAMENTOS.

Dos 09 (nove) processos de concessão de adiantamento concedidos aos servidores da Unidade para realização de despesas de pequeno vulto e pronto pagamento todos foram efetuados em conformidade com o Decreto nº 16.396 de 23 de dezembro de 1994, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), não apresentando qualquer tipo de impropriedade/irregularidade.

5. AVALIAÇÃO DA REGULARIDADE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELA UNIDADE, INCLUINDO OS ATOS RELATIVOS À DISPENSA E INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NOS CRITÉRIOS DE MATERIALIDADE, RELEVÂNCIA E RISCO.

No exercício de 2018, foram realizados 65 Processos Administrativos Licitatórios, sendo 55 de Registro de Dispensa de Licitação – RDL totalizando em R\$ 898.576,82 através do e-Compras, (Art. 24, Incisos II e VIII da Lei 8.666/93) referem-se às aquisições e prestação de serviços; 05 Inexigibilidades no valor de R\$ 498.417,52; 01 Compro Eletrônica – CEL no valor de R\$ 4.500,00; 02 Solicitações de Compras – SC valor de R\$ 27.454,30 e 02 Pregão Eletrônico valor de R\$ 215.480,00 total geral de R\$ 1.644.428,64.

Pelo exposto, após análise da Comissão de Controle Interno, não foram constatados qualquer irregularidades/inconsistência, no que se referem às Licitações: dispensas e inexigibilidade.

6. AGESTÃO DOS MATERIAIS E PATRIMÔNIO E A OBSERVÂNCIA À LEGISLAÇÃO SOBRE O CONTROLE DESSES ITENS.

O controle de registro de patrimônio e estoque do almoxarifado utilizado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA é realizado pelo sistema **AJURI**. Sendo utilizado de acordo com as normas e procedimentos do sistema.

7. AVALIAÇÃO DOIS ACORDOS, AJUSTES OU OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES, BEM COMO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO, AUXÍLIO OU CONTRIBUIÇÃO.

A Unidade realizou e ainda estão em vigência os contratos abaixo discriminados:



- **Termo de Contrato nº 30/2014** – firmado com a empresa Costa Rica Serviços Técnicos Ltda. – Valor Global R\$ 580.026,84, assinado em 20/10/2014 com vigência de até 20/20/2019;
- **Termo de Cooperação Técnica nº 03/2015** – firmado com a Fundação Amazonas Sustentável, assinado em 01/04/2015 com vigência de até 01/04/2020;
- **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016** – firmado com o Instituto Capital Natural da Amazônia, assinado em 06/04/2016 com vigência de até 06/04/2021;
- **Termo de Cooperação Técnica nº 01/2016** – firmado com a Fundação de Apoio Institucional Muraki – Valor Global R\$ 764.023,26, assinado em 10/08/2016 com vigência de até 10/07/2019;
- **Termo de Cooperação Técnica nº 02/2016** – firmado com a Fundação de Apoio Institucional Muraki – Valor Global R\$ 416.689,22, assinado em 10/08/2016 com vigência de até 10/07/2019;
- **Termo de Contrato nº 01/2017** – firmado com a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. – Valor Global R\$ 22.325,52, assinado em 12/01/2017 com vigência de até 12/01/2020;
- **Termo de Cooperação Técnica nº 04/2017** – firmado com a Conservation Internacional do Brasil, assinado em 08/02/2017 com vigência de até 08/02/2022;
- **Termo de Contrato nº 12/2017** – firmado com a Printisilva Com. Imp. Distribuidora e Representação Ltda – Valor Global R\$ 84.662,00, assinado em 11/07/2017 com vigência de até 11/07/2019;
- **Termo de Contrato nº 07/2017** – firmado com a empresa UATUMÃ – Empreendimentos Turísticos Ltda. – Valor Global R\$ 74.093,58, assinado em 12/06/2017 com vigência de até 12/06/2019;
- **Termo de Contrato nº 09/2017** – firmado com a empresa UATUMÃ – Empreendimentos Turísticos Ltda. – Valor Global R\$ 257.716,80, assinado em 06/06/2017 com vigência de até 06/06/2019;
- **Termo de Contrato nº 11/2017** – firmado com a empresa Seven Atividade de Consultoria e Projetos Ltda – ME – Valor Global R\$ 199.00,98, assinado em 10/07/2017 com vigência de até 10/07/2022;



- **Termo de Cooperação Técnica nº 05/2017** – firmado com a Universidade do Estado do Amazonas - UEA, assinado em 04/09/2017 com vigência de até 04/09/2022;
- **Termo de Contrato nº 19/2017** – firmado com a empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A., – Valor Global R\$ 4.007,40, assinado em 25/08/2017 com vigência de até 25/08/2022;
- **Termo de Cessão de Uso nº 01/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 05/02/20218 com vigência de até 05/02/2020;
- **Termo de Cessão de Uso nº 02/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 05/02/20218 com vigência de até 05/02/2020;
- **Termo de Contrato nº 21/2017** – firmado com a empresa CLARO S.A – Valor Global R\$ 44.846,20, assinado em 20/12/2017 com vigência de até 20/12/2019;
- **Termo de Adesão nº 01/2018** – firmado com a Prefeitura Municipal de Parintins, assinado em 12/01/2018 com vigência de até 20/12/.2019;
- **Termo de Cessão nº 03/2018** – firmado com o Instituto de Desenvolvimento e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, assinado 18/04/20218 com vigência de até 18/04/2020;
- **Termo de Cessão nº 04/2018** – firmado com o Instituto de Desenvolvimento e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas, assinado 18/04/20218 com vigência de até 18/04/2020;
- **Termo de Cessão nº 05/2018** – firmado com a Secretaria de Estado de Política Fundiária, assinado 20/04/20218 com vigência de até 20/04/2020;
- **Termo de Cessão nº 06/2018** – firmado com a Secretaria de Estado de Política Fundiária, assinado 20/04/20218 com vigência de até 20/04/2020;
- **Termo de Contrato nº 04/2018** – firmado com a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. – Valor Global R\$ 96.350,00, assinado em 02/05/2018 com vigência de até 02/05/2019;
- **Termo de Contrato nº 05/2018** – firmado com a PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A. – Valor Global R\$ 18.976,32, assinado em 02/05/2018 com vigência de até 02/05/2019;



- **Termo de Contrato nº 03/2018** – firmado com a empresa Manaus Ambiental S.A. – Valor Global R\$ 60.000,00, assinado em 17/05/2018 com vigência de até 17/05/2023;
- **Termo de Contrato nº 02/2018** – firmado com a empresa magna Engenharia Ltda. – Valor Global R\$ 951.287,37, assinado em 20/04/2018 com vigência de até 20/04/2019;
- **Termo de Cessão nº 09/2018** – firmado com o Tribunal de Justiça do Amazonas, assinado 19/06/20218 com vigência de até 19/06/2020;
- **Termo de Cessão nº 08/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 13/06/20218 com vigência de até 13/06/2022;
- **Contrato de Gestão nº 01/2018** – firmado com a Agência Amazonense de desenvolvimento Econômico e Social – AADES, assinado em 25/05/2018 com vigência até 25/05/2020;
- **Acordo de Cooperação Técnica Operacional nº 01/2018** – firmado com a Conservation Internacional do Brasil, assinado em 04/04/2018 com vigência de até 08/02/2023;
- **Termo de Contrato nº 09/2018** – firmado com a Universidade Patativa do Assar. – Valor Global R\$ 381.840,00, assinado em 17/07/2018 com vigência de até 17/07/2019;
- **Termo de Contrato nº 08/2018** – firmado com a Universidade Patativa do Assaré. – Valor Global R\$ 41.784,00, assinado em 17/07/2018 com vigência de até 17/07/2019;
- **Termo de Cessão nº 07/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 25/05/20218 com vigência de até 25/05/2020;
- **Termo de Contrato nº 06/2018** – firmado com a Imprensa Oficial do Estado do Amazonas. – Valor Global R\$ 456.000,00, assinado em 04/06/2018 com vigência de até 04/06/2019;
- **Termo de Contrato nº 07/2018** – firmado com a empresa MM ENGENHARIA LTDA. – Valor Global R\$ 6.617.729,52, assinado em 04/07/2018 com vigência de até 04/07/2019;
- **Termo de Cessão nº 04/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 04/12/20218 com vigência de até 04/12/2019;



- **Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 02/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 28/08/20218 com vigência de até 28/08/2020;
- **Acordo de Cooperação Técnica e Operacional nº 03/2018** – firmado com o Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, assinado 08/11/20218 com vigência 08/11/2021;
- **Termo de Contrato nº 10/2018** – firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. – Valor Global R\$ 12.000,00, assinado em 06/12/2018 com vigência de até 06/12/2019;

Da análise constatamos que a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA obedeceu aos parâmetros legais que regem contratos.

As deliberações do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, de acordo com a unidade, todas foram acatadas.

8. FALHAS E IRREGULARIDADE QUE NÃO RESULTARAM EM DANO OU PREJUÍZO.

Não foram constatadas falhas ou irregularidades que tenham afetado a gestão desta Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA.

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO:

O Controle Interno da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA realiza um trabalho voltado para o controle preventivo e concomitante, procurando identificar falhas e erros antes que ocorra ou no momento em que venham a ocorrer. Valendo-se do Princípio da Auto Tutela, no qual a Administração por meio deste Princípio, corrige possíveis erros que possam causar prejuízo a ela. O Controle Interno acompanha, avalia e se pronuncia através de relatório, elaborados sempre que necessários e entregues ao Secretário.

O Controle Interno sempre que constata algum fato relevante acerca de procedimentos burocráticos ou operacionais, se pronuncia através de conversas informais, ou se tratando de assuntos mais relevantes, através de comunicação Interna (Notificação), alertando, recomendando ou orientando conforme o caso.



CONCLUSÃO

Pelo exposto e considerando as demonstrações contábeis, a execução orçamentaria e a amostragem realizada, tem-se uma gestão regular e as inconsistências observadas no exercício foram objeto de recomendações.

Manaus, 25 de março 2019.

Joel Gomes Garcez
Presidente
Comissão de Controle Interno

